



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal  
**SANTO AUGUSTO**



LEI MUNICIPAL N.º 2.037, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

**Extingue e cria cargos em comissão e dá  
outras providências**

**ALVORINDO POLO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**, Estado  
do Rio grande do Sul:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições que me  
são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É extinto 01 (um) dos 17 (dezessete) cargos em comissão de Diretor de  
Divisão, integrantes do quadro de cargos em comissão e funções gratificadas estabelecido no  
art. 23 da Lei Municipal n.º 1692/2003.

**Art. 2º** É criado 01 (um) cargo em comissão de Gerente de Unidade, CC/5 ou FG/5,  
que tem como atribuição o gerenciamento da UTAR (Unidade de Tratamento de Resíduos) do  
município, com ascendência sobre todo o quadro de pessoal, incluindo todo o sistema de  
recolhimento, transporte, acondicionamento e tratamento dos resíduos urbanos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação  
orçamentária:

Órgão – 06 -Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Transito  
Unidade – 01 –Serviços Urbanos  
Atividade – 2089 – Manutenção dos Serviços de Limpeza  
Elemento – 3.1.90.11.01.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Atividade 2086 – Administração e Manutenção da SMOVU  
Elemento – 3.1.90.13.02.01.00.00 – Inss Servidores

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, aos 26 de  
fevereiro de 2009.

  
**ALVORINDO POLO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**VALDIR LUCCA**  
Séc. Administração

**“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**